

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 63/2004 de 22 de Julho de 2004

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2004/A, de 22 de Abril, foi estabelecido um regime de licenciamento e fiscalização das instalações desportivas de uso público, que envolve, entre outras vertentes, a emissão de licenças e respectivos alvarás.

Estabelece o referido diploma que o modelo de alvará de licença de funcionamento das instalações desportivas é aprovado por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de desporto.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2004/A, de 22 de Abril, o seguinte:

1. É aprovado o modelo de Alvará de Licença de Funcionamento das Instalações Desportivas, anexo ao presente regulamento, do qual constitui parte integrante.
2. A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Assinada em 13 de Julho de 2004.

O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo de Meneses.

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

N.º ____/04/DREFD

Nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2004/A, de 22 de Abril, é concedida a autorização para funcionamento das instalações desportivas de uso público, ao recinto a seguir identificado:

Instalação desportiva:

Morada: _____

Freguesia: _____ Cód. Postal _____

Concelho: _____

Proprietário: _____

Entidade responsável pela exploração: _____

| | | | |
|-------------------------|-------------------------------|----|-----------------------------------|
| Actividades desportivas | Lotação Máxima de Praticantes | de | Lotação Máxima de Espectadores a) |
|-------------------------|-------------------------------|----|-----------------------------------|

| | | |
|-----------|---|--|
| 1) | | |
| 2) | | |
| 3) | | |
| 4) | | |
| 5) | | |
| 6) | | |
| 7) | | |
| 8) | | |
| 9) | | |
| 10) | | |
| 11) | | |
| 12) | | |
| Exclusões | Esta licença não abrange a exploração de instalações de bebidas e comidas integradas no perímetro do recinto. _____ | |

L i c e n ç a

Emitida em ___/___/___

O Director Regional

Licença Válida

até ___/___/___

a) Quando admissível
